



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 036/89

Espécie do Expediente: "Autoriza o Executivo Municipal de Guaíba a con-
ceder auxílio ao CTG Gomes Jardim e dá outras providências".

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 26 / setembro / 1989

Protocolado sob n.º 1621/fls. 34

ANDAMENTO

*Em sessão ordinária de 26.09.89 baixou as Comissões
de Início e Redações; Financeiras e Orçamentais. R.S.M.
No mesmo número foi aprovado por unanimidade. R.S.M.*

PLE 036/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018317 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 31B061C79080F5663BE60469AB18F648





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF.Nº 238-CH/GAB-89

guaíba, 25 de setembro de 1989

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a V.Sa., para a devida apreciação por essa Colenda Câmara, o projeto de Lei nº 036, que trata da concessão de auxílio financeiro ao CTG Gomes Jardim, num total de Ncz\$ 20.000,00, para a realização da XXIª Festa Campeira, que se realizará em outubro como parte das festividades que comemoram o aniversário do Município.

Achamos por bem formular o presente projeto porque, conforme poderá ser visualizado pelos anexos enviados, a entidade já tem o cálculo dos gastos que terá com a realização. Poderíamos, é bem verdade e sendo a Prefeitura uma das co-organizadoras do evento, simplesmente alocar os recursos nas diversas rubricas da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo. Achamos, no entanto, não ser este o procedimento correto. Ao oferecermos um auxílio já pré-fixado, estaremos colaborando para o brilhantismo da festividade e, de ante-mão, teremos a participação do Executivo devidamente documentada.

Por outro lado, por se tratar de tradicional evento que marca o mês de outubro, não poderia o poder público ficar alheio e, quem sabe, por sua omissão, privar os guaibenses de ver-lhes oferecido o brilhantismo que a festa merece e deve ter.

Já tomamos esta mesma atitude em relação a Reculuta da Canção Crioula, inclusive porque acreditamos estar, desta forma, incentivando a comunidade à iniciativa de promoções de vulto, estamos colaborando para o seu próprio crescimento. A comunidade tem condições de assumir suas responsabilidades, sendo dever da administração auxiliá-la naquilo necessário sem, no entanto, ficar com o poder de mando.

Crendo na boa tramitação do projeto em pauta, e solicitando a colaboração dessa Câmara para que aprecie o documento a luz do Artigo 23 da Lei Orgânica em vista da premência de tempo, firmamo-nos atenciosamente

MÁRIO POLANCZYK
Prefeito em Exercício

Ilustríssimo Senhor
Ver. Olmes Oscar da Silveira
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE



PLE 036/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018317 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 31B061C79080F5663BE60469AB18F648

1.01
P22



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 036/89

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE
GUAÍBA A CONCEDER AUXÍLIO AO CTG
GOMES JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS.

MÁRIO POLANCZYK, Prefeito em Exercício do Município de Guaíba.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro
mulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Guaíba autorizado a
conceder auxílio de Ncz\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzados novos) à Centro de
Tradições Gaúchas Gomes Jardim, para aplicação na XXIª Festa Campeira.

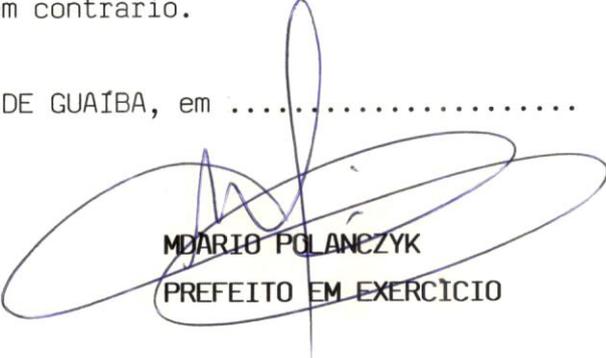
ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito
Suplementar no valor de Ncz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos), na seguin
te dotação orçamentária:

2078-323100 - 280 - Subvenções Sociais

Parágrafo único - Servirá de recurso à redução da dotação orça
mentária: 1011-412000 - 136 - Equipamentos e Material Permanente - Ncz\$.
20.000,00 (vinte mil cruzados novos).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em


MÁRIO POLANCZYK
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

DELMAR B.HELLER
Secretário da Administração

PLE 036/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018317 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 31B061C79080F5663BE60469AB18F648



1.03
RBR

Guaíba, 13 de setembro de 1989

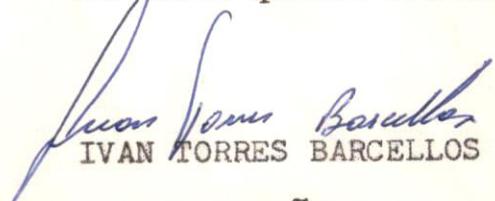
Prezado Senhor

Conforme conversações anteriores, estamos encaminhando o Levantamento Geral das Despesas que esta Entidade terá com a realização da XXIª FESTA CAMPEIRA, na Semana alusiva as comemorações do Aniversário do Município.

Gostaríamos de informar-lhe que o comércio e a comunidade guaibense estão contribuindo com recursos próprios para o êxito de nosso evento.

Sendo assim, solicitamos a Vossa Senhoria a doação de NCZ\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzados novos), que completará a verba necessária ^{para} que a XXIª FESTA CAMPEIRA, seja novamente no Calendário do Município, uma de suas festas mais marcantes.

Um forte quebra costelas


IVAN TORRES BARCELLOS

PATRÃO

Ilm^o. Sr.

Dr. Solon Tavares

M.D. Prefeito Municipal

Guaíba - RS

PLE 036/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018317 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 31B061C79080F5663BE60469AB18F648



LEVANTAMENTO GERAL DE DESPESA

XXI FESTA CAMPEIRA

Premiação

- Troféus - Ncz\$ 3.400,00
- Dinheiro - Ncz\$ 1.500,00
- 3 Capões - Ncz\$ 1.500,00
- 3 Mimos - Ncz\$ 350,00

Transporte

- Bovinos - Ncz\$ 10.000,00
- Equinos - Ncz\$ 4.000,00

Alimentação

- Pessoal a serviço e convidados especiais - Ncz\$20.000,00
- Lenha (acampamento) - Ncz\$ 3.800,00

Propaganda

- Rádio Liberdade - Ncz\$ 4.000,00
- Serviço de Som - Ncz\$ 3.000,00
- Regulamentos e cartazes - Ncz\$ 2.400,00

Serviços Gerais

- Material de consumo (Secretárias) - Ncz\$ 500,00
- Trabalho de vigilância - Ncz\$ 2.000,00
- Material de Limpeza - Ncz\$ 500,00

Aluguel de animais - 30 aporreados - Ncz\$ 450,00





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º
PROCESSO N.º
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*favoravelmente face ao fato de
ter sido beneficiado pelo presente projeto
fazer parte do Balanço Orçamentário
do Município como marco im-
portante das comemorações da
Emancipação Política do Município
de Guaíba.*

Sala das Comissões, em

26 de Junho de 1989

[Handwritten signature]

Presidente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Relator

PLE 036/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018317 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 34B061C79080F5663BE60469AB18F648





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

PROJETO DE LEI 036/89

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

favorável

Sala das Comissões, em

26/09/89

[Handwritten signature]

Presidente

[Handwritten signature]

Relator

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. Nº 238-CH/GAB-89

guaíba, 25 de setembro de 1989

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a V.Sa., para a devida apreciação por essa Colenda Câmara, o projeto de Lei nº 036, que trata da concessão de auxílio financeiro ao CTG Gomes Jardim, num total de R\$ 20.000,00, para a realização da XXIª Festa Campeira, que se realizará em outubro como parte das festividades que comemoram o aniversário do Município.

Achamos por bem formular o presente projeto porque, conforme poderá ser visualizado pelos anexos enviados, a entidade já tem o cálculo dos gastos que terá com a realização. Poderíamos, é bem verdade e sendo a Prefeitura uma das co-organizadoras do evento, simplesmente alocar os recursos nas diversas rubricas da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo. Achamos, no entanto, não ser este o procedimento correto. Ao oferecermos um auxílio já pré-fixado, estaremos colaborando para o brilhantismo da festividade e, de antemão, teremos a participação do Executivo devidamente documentada.

Por outro lado, por se tratar de tradicional evento que marca o mês de outubro, não poderia o poder público ficar alheio e, quem sabe, por sua omissão, privar os guaibenses de ver-lhes oferecido o brilhantismo que a festa merece e deve ter.

Já tomamos esta mesma atitude em relação a Reculuta da Canção Crioula, inclusive porque acreditamos estar, desta forma, incentivando a comunidade à iniciativa de promoções de vulto, estamos colaborando para o seu próprio crescimento. A comunidade tem condições de assumir suas responsabilidades, sendo dever da administração auxiliá-la naquilo necessário sem, no entanto, ficar com o poder de mando.

Crendo na boa tramitação do projeto em pauta, e solicitando a colaboração dessa Câmara para que aprecie o documento a luz do Artigo 23 da Lei Orgânica em vista da premência de tempo, firmamo-nos atenciosamente.

MÁRIO POLANCZYK
Prefeito em Exercício

Ilustríssimo Senhor
Ver. Olmes Oscar da Silveira
MD Presidente do Legislativo



PLE 036/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018317 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 31B061C79080F5663BE60469AB18F648

Guaíba, 13 de setembro de 1989

Prezado Senhor

Conforme conversações anteriores, estamos encaminhando o Levantamento Geral das Despesas que esta Entidade terá com a realização da XXIª FESTA CAMPEIRA, na Semana alusiva as comemorações do Aniversário do Município.

Gostaríamos de informar-lhe que o comércio e a comunidade guaibense estão contribuindo com recursos próprios para o êxito de nosso evento.

Sendo assim, solicitamos a Vossa Senhoria a doação de NCZ\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzados novos), que completará a verba necessária ^{para} que a XXIª FESTA CAMPEIRA, seja novamente no Calendário do Município, uma de suas festas mais marcantes.

Um forte quebra costelas


IVAN TORRES BARCELLOS

PATRÃO

Ilm^o. Sr.

Dr. Solon Tavares

M.D. Prefeito Municipal

Guaíba - RS



LEVANTAMENTO GERAL DE DESPESA

XXI FESTA CAMPEIRA

Premiação

- Troféus - Ncz\$ 3.400,00
- Dinheiro - Ncz\$ 1.500,00
- 3 Capões - Ncz\$ 1.500,00
- 3 Mimos - Ncz\$ 350,00

Transporte

- Bovinos - Ncz\$ 10.000,00
- Equinos - Ncz\$ 4.000,00

Alimentação

- Pessoal a serviço e convidados especiais - Ncz\$20.000,00
- Lenha (acampamento) - Ncz\$ 3.800,00

Propaganda

- Rádio Liberdade - Ncz\$ 4.000,00
- Serviço de Som - Ncz\$ 3.000,00
- Regulamentos e cartazes - Ncz\$ 2.400,00

Serviços Gerais

- Material de consumo (Secretarias) - Ncz\$ 500,00
- Trabalho de vigilância - Ncz\$ 2.000,00
- Material de Limpeza - Ncz\$ 500,00

Aluguel de animais - 30 aporreados - Ncz\$ 450,00



212 89.

28 09 1989.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia dos projetos-de-lei nºs. 033 e 036/89, aprovados por unanimidade e a redação final do projeto-de-lei nº. 037/89, aprovado por maioria pela Câmara Municipal em sessão de 26 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos -lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.


Ver. Luiz Claudio Ziulkoski
1º SECRETÁRIO


Ver. Olmes Oscar da Silveira
PRESIDENTE

Ilmo.Sr.
Mário Polanczyk
M.D. Prefeito Municipal em exercício
NESTA.

